



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2012/186 e 2012/202- Pregão nº 10/2012

No dia dez de dezembro de 2012, a Câmara Municipal de Canoas, com endereço na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, representado por seu Presidente. Vereador Dario Francisco da Silveira, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima identificado,

1. Registra o(s) preço(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, ofertados pelo(s) Fornecedor(es), conforme quadro abaixo:

Nome da empresa	CNPJ	Repr. Legal	Item/Marca
BR Materiais de Limpeza Ltda.	075666796/0001-93	João Batista Lauermann, CPF 42794005049	01 (3 Corações); 04 (Nobel); 05 (Nobel); 06 (Tribom)
Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.	90341561/0001-47	Jorge Tadeu Brambilla, CPF 183.342.880-34	02 (Caravelas), 03 (Parmalat)

1.1 Esta ata de registro de preços tem vigência de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

2. Das Obrigações:

2.1. Da Câmara: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2. Do Licitante: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus **Anexos**, os pedidos de fornecimento recebidos durante o período de validade do Registro de Preços, em especial quanto aos prazos e descrição dos produtos.

3. Do Cancelamento do Registro de Preços:

3.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

3.1.1 Pela Câmara Municipal quando o Licitante:

- a) Descumprir as condições do Edital e seus anexos;
- b) Não firmar a presente Ata ou negar-se a retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93 ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- d) Presentes razões de interesse público.

3.2. Pelo Licitante, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar a Câmara ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

4. Das Disposições Gerais:

4.1. A Câmara e o Licitante ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

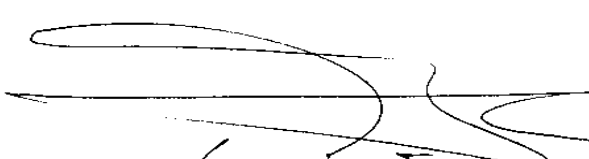
4.3. As especificações técnicas e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 06/2012 e seus Anexos, **integram** esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

4.4. A presente Ata é assinada por seus representantes legais.

Canoas, 12 dez de dezembro de 2012.

Ver. Dario Francisco da Silveira

Contratante


João Batista Lauermann

CPF 42794005049

BR Materiais de Limpeza Ltda.

Contratados:

Atacadão Com. de Gen. Alimentos Ltda.


Jorge Tadeu Brambilla

CPF 183.342.880-34

Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.

Testemunhas:

Leonardo B. Heidrich
Presidente Amato de 2012 a 2013

IL